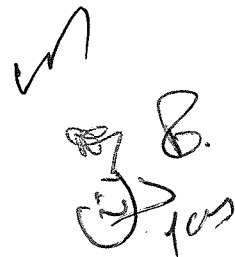


W
8.
10

LIGA DOS AMIGOS DA QUINTA DO CONDE

Demonstrações Financeiras Individuais

Exercício 2019



LIGA DOS AMIGOS DA QUINTA DO CONDE

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Liga dos Amigos da Quinta do Conde (adiante designada por “Instituição” ou “Liga”) é uma instituição particular de solidariedade social constituída em 20 de Setembro de 2006 e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública em 27 de Abril de 2009, com sede na Quinta do Conde e tem como principais fins, cooperar no apoio social à família e à comunidade; promover acções conducentes e participar no desenvolvimento integrado da comunidade, nomeadamente nos sectores social, ambiental, cultural e ecológico e colaborar com outros organismos, particularmente a Administração Central e Local.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2019 as demonstrações financeiras da LIGA foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adoptadas pela União Europeia (EU).

A adopção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de Janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da LIGA DOS AMIGOS DA QUINTA DO CONDE são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 20
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Equipamento administrativo	2 - 10
Outros activos fixos tangíveis	1 - 4

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes activos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual corresponde genericamente a 3 anos.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A Empresa não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) pelo facto de ter isenção definitiva.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2019 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

W
8.
107

3.5. Clientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.7. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.8. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

3.9. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de acções de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a checkmark and the number '8'.

5. Activos intangíveis

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o movimento ocorrido nos activos intangíveis, foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2018		
	Saldo em 01-Jan-18	Aquisições / Dotações	Saldo em 31-Dez-18
Custo			
Projectos de desenvolvimento (i)	-	-	-
Software	244	-	244
Propriedade industrial	-	-	-
Outras activos intangíveis	-	-	-
	<u>244</u>	<u>-</u>	<u>244</u>
Depreciações Acumuladas			
Projectos de desenvolvimento (i)	-	-	-
Software	244	-	244
Propriedade industrial	-	-	-
Outras activos intangíveis	-	-	-
	<u>244</u>	<u>-</u>	<u>244</u>
Valor líquido	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	31 de Dezembro de 2019		
	Saldo em 01-Jan-19	Aquisições / Dotações	Saldo em 31-Dez-19
Custo			
Projectos de desenvolvimento (i)	-	-	-
Software	244	-	244
Propriedade industrial	-	-	-
Outras activos intangíveis	-	-	-
	<u>244</u>	<u>-</u>	<u>244</u>
Depreciações Acumuladas			
Projectos de desenvolvimento (i)	-	-	-
Software	244	-	244
Propriedade industrial	-	-	-
Outras activos intangíveis	-	-	-
	<u>244</u>	<u>-</u>	<u>244</u>
Valor líquido	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

6. Participações financeiras

Durante o período findo em 31 de Dezembro de 2019, o movimento ocorrido nas rubricas "Partes de capital", foi o seguinte:

Investimentos noutras empresas	Saldo em 01-Jan-19	Aquisições	Alienações	Saldo em 31-Dez-19
CCAM COSTA AZUL C.R.L.	2 050	60	-	2 110
FGCT	1 749	2 219	(1 601)	2 367
	3 799	2 279	(1 601)	4 477

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica "Inventários" não apresentava quaisquer valores.

8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Activo		
Retenções na fonte efect p/terceiros	16	15
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	7 352	6 307
Outros impostos e taxas	-	-
	7 368	6 322
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	235	93
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	1 611	2 650
Segurança Social	11 194	15 381
Outros impostos e taxas	-	-
	13 039	18 124

9. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 os saldos da rubrica "Diferimentos" do activo e passivo foram como segue:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Diferimentos (Activo)		
Seguros pagos antecipadamente	1 986	1 249
Aluguer de equipamentos	137	137
	2 123	1 386

10. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-19</u>	<u>31-Dez-18</u>
Caixa	119	100
Depósitos à ordem	20 188	26 851
Depósitos a prazo	129 000	149 500
	<u>149 307</u>	<u>176 451</u>

11. Resultados transitados

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 23 de Março de 2019, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e foi decidido que o resultado líquido referente a esse exercício fosse integralmente transferido para a rubrica Resultados transitados.

12. Outras variações nos Fundos Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-19</u>	<u>31-Dez-18</u>
Subsídios	275 708	303 462
Doações	160	160
Outras	-	-
	<u>275 868</u>	<u>303 622</u>

13. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-19</u>		<u>31-Dez-18</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Empréstimos bancários	124 512	20 341	145 341	19 854
	<u>124 512</u>	<u>20 341</u>	<u>145 341</u>	<u>19 854</u>

14. Outras contas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica “Outras contas a pagar” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações a pagar	-	1 034	-	4 375
Fornecedores investimento	-	71 216	-	71 216
Acréscimos de gastos	-	42 598	-	66 025
Outros	-	3 460	-	19 602
	-	118 308	-	161 218

15. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Fornecedores conta corrente	25 231	15 564
	25 231	15 564

16. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2019 e de 2018 foram como segue:

	31-Dez-19			31-Dez-18		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Prestação de serviços	207 136	-	207 136	189 621	-	189 621
Quotizações	1 412	-	1 412	892	-	892
	208 548	-	208 548	190 512	-	190 512

17. Subsídios à exploração

Nos períodos de 2019 e de 2018 a Empresa reconheceu rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Estado e Outros Entes Públicos	403 833	425 497
Outras Entidades	-	-
	403 833	425 497

Durante o ano de 2011 a LIGA decorreu a construção da creche, no âmbito do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, que tem como objectivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais. A execução financeira acumulada do referido projecto foi apurada a 31 de Dezembro de 2010 e o valor do incentivo não reembolsável executado e previsto receber foi contabilizado na conta de Outras Contas a Receber por contrapartida da conta 593 – Subsídios. Durante o ano 2013 a LIGA teve a decorrer a construção do pré-escolar, tendo inaugurado as instalações no mês de Janeiro de 2014.

18. Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, é detalhado como segue:

	31-Dez-19			31-Dez-18		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Compras	59 679	-	59 679	27 615	-	27 615
Saldo final em 31 de Dezembro	-	-	-	-	-	-
Custo de vendas	<u>59 679</u>	<u>-</u>	<u>59 679</u>	<u>27 615</u>	<u>-</u>	<u>27 615</u>

19. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	23 172	20 493
Materiais	6 193	7 306
Energia e fluídos	8 330	9 040
Deslocações, estadas e transportes	970	381
Serviços diversos	17 066	12 670
<i>donde Comunicação</i>	997	1 222
<i>donde Seguros</i>	2 579	2 476
<i>donde Despesas Representação</i>	1 412	108
<i>donde Limpeza Higiene e Conforto</i>	5 616	4 308
<i>donde Outros</i>	6 461	4 557
	<u>55 730</u>	<u>49 890</u>

20. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Remunerações dos órgãos sociais	28 578	26 630
Remunerações do pessoal	349 162	374 869
Indemnizações	750	-
Encargos sobre remunerações	78 227	83 276
Seguros	4 227	3 056
Outros gastos com pessoal	2 106	1 108
	<u>463 048</u>	<u>488 940</u>

24. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2019 e de 2018, tinham a seguinte composição:

	<u>31-Dez-19</u>	<u>31-Dez-18</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	98	223
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
	<u>98</u>	<u>223</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	3 760	4 247
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
	<u>3 760</u>	<u>4 247</u>
Resultados financeiros	<u>(3 662)</u>	<u>(4 025)</u>

25. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

26. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.